



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO CANINDÉ-PI**
CNPJ: 06.553.697/0001-04

DECRETO Nº 002/2020, 17 DE JANEIRO DE 2020.

“Fica suspensa temporariamente a concessão de Licença Prêmio aos servidores do município de Conceição do Canindé, no ano 2020 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo interesse público, mormente no que tange à proteção do Erário, através do controle dos gastos com pessoal, visando à promoção do equilíbrio das contas públicas.

DECRETA

Art. 1º - Fica suspensa, até 31 de dezembro de 2020, a concessão de Licença Prêmio.

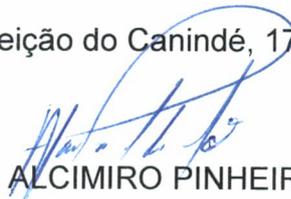
Art. 2º - Fica instituído o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais titulares de cargo público de provimento efetivo:

- a) que possuem processo de aposentadoria em andamento, cujo parecer jurídico ateste o preenchimento dos requisitos legais para sua concessão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Conceição do Canindé, 17 de janeiro de 2020.


ALCIMIRO PINHEIRO DA COSTA
Prefeito Municipal